

Publicado em
20/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 004/2017

EMENTA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E ESTABELECE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE PARA O EXERCÍCIO 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os feriados e pontos facultativos no Município de Salgueiro, no exercício de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Fevereiro:

- | | |
|--------------------|--|
| 27 (segunda feira) | Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
| 28 (terça feira) | Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |

Março:

- | | |
|-------------------|--|
| 01 (quarta feira) | Cinzas (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
|-------------------|--|

Abril:

- | | |
|-------------------|--|
| 13 (quinta feira) | quinta feira da Paixão (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
| 14 (sexta feira) | Paixão de Cristo (Feriado Nacional) |

21 (sexta feira) Tiradentes (Feriado Nacional)
30 (domingo) Emancipação Política de Saigueiro (Feriado Municipal)

Maio:

01 (segunda feira) Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)

Junho:

13 (terça feira) Dia do Padroeiro Santo Antonio (Feriado Municipal)

15 (quinta feira) Corpus Christi (Ponto Facultativo)

23 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

25 (sábado) São João (Feriado Municipal)

Setembro:

07 (quinta feira) Independência do Brasil (Feriado Nacional)

Outubro:

12 (quinta feira) Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)

28 (sábado) Dia do Servidor Público (feriado para os órgãos públicos municipais)

Novembro:

02 (quinta feira) Finados (Feriado Nacional)

15 (quarta feira) Proclamação da República (Feriado Nacional)

Dezembro:

22 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

23 (sábado) Aniversário da Fundação da Cidade (feriado para os órgãos públicos municipais)

25 (segunda feira) Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2017.



Cleber de Souza Cordeiro

Prefeito